

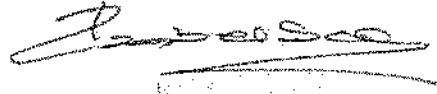
AVISO

Caducidade da autorização provisória de funcionamento N.º 2/2013

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 31/07/2018, da Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 38º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da autorização provisória de funcionamento n.º 2/2013, do estabelecimento de apoio social que exerce atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "Centro de Apoio à Família - Educar Para Incluir", propriedade de Horizonte - Cooperativa de Solidariedade Social e de Ensino, CRL, sito em R. Laura Alves, n.º 182 - 182 A, 2775-114 Parêde, por motivo de celebração de acordo de cooperação para a resposta social em causa.

Data: 31/07/2018

A Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa
Isabel Saldida



Diretora da Segurança Social